

**LEI Nº 2707 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social”.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, faço saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 01 (um) Motorista de Veículo Leve, com remuneração mensal individual de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 04 de outubro de 2017.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento